



TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA

Em vigor a partir de 19 de junho de 2023

Para que serve a taxa turística?

Para consolidar Olhão como um destino atrativo e sustentável.

Quem paga?

A taxa turística é paga por pessoa e por dormida, até ao limite de 5 (cinco) noites por estadia.

Quem não está sujeito à taxa?

Menores de 16 anos;

Hóspedes cuja estadia seja motivada por tratamento médico, estendendo-se a um acompanhante, desde que seja apresentado documento comprovativo de marcação/prestação de serviços médicos ou documento equivalente;

Hóspedes com incapacidade igual ou superior a 60%, desde que apresentem documento comprovativo da condição.

Onde?

Em empreendimentos turísticos (unidades hoteleiras e similares) e estabelecimentos de alojamento local na modalidade de dormida.

Qual o valor da taxa?

- €1,00 por dormida e por pessoa, até ao valor máximo de 5 (cinco) noites seguidas de estadia/pessoa, no período de novembro a março.

- €2,00 por dormida e por pessoa, até ao valor máximo de 5 (cinco) noites seguidas de estadia/pessoa, no período de abril a outubro.

Onde paga?

A taxa municipal turística é cobrada pelo estabelecimento hoteleiro ou de alojamento local.

Como posso saber mais?

www.cm-olhao.pt

taxaturistica@cm-olhao.pt

289700100

OLHÃO

OLHÃO

TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA

MUNICIPAL TOURIST TAX
TASA TURÍSTICA MUNICIPAL
TAXE DE SÉJOUR MUNICIPALE

município de Olhão

município de Olhão 
...mais para si!